



PUBLICAÇÃO

Nº 8468073: RESOLUÇÃO 35/2026 - CISAMURES

ENTIDADE

CISAMURES - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DA
AMURES

MUNICÍPIO

Lages



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8468073>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Executiva do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES – CISAMURES**, Sra. **BEATRIZ BLEYER RODRIGUES**, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere o art. 26, inciso XVIII do Contrato de Consórcio Público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a empregada pública **SAMILE JESUS DE SOUZA** para exercer a função de Agente de Contratação do CISAMURES.

§ 1º A atuação da Agente de Contratação dar-se-á mediante designação nos respectivos processos licitatórios, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação interna do CISAMURES.

§ 2º Quando atuar em licitações processadas na modalidade pregão, a Agente de Contratação será denominada Pregoeiro (a), nos termos da legislação aplicável.

§ 3º As atribuições, competências, responsabilidades e demais regras aplicáveis ao exercício da função são aquelas previstas na Resolução nº 26/2025 do CISAMURES e na legislação pertinente.

§ 4º Nos termos do art. 36 do Regimento Interno do CISAMURES e pelo efetivo exercício da função de Agente de Contratação, a empregada pública perceberá gratificação mensal no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

§ 5º A gratificação prevista no § 4º será devida exclusivamente durante o período em que perdurar a nomeação e o efetivo exercício da função de Agente de Contratação, cessando automaticamente com a revogação da presente nomeação, a dispensa da função ou o afastamento que impeça o seu exercício, sem incorporação à remuneração e sem gerar direito adquirido para quaisquer efeitos.

Art. 2º Ficam revogados as demais disposições em sentido contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 30 de junho de 2026

(assinado digitalmente)
Beatriz Bleyer Rodrigues
Diretora Executiva
CISAMURES





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D28-A7D4-C3A7-5285

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BEATRIZ BLEYER RODRIGUES (CPF 019.XXX.XXX-71) em 30/06/2026 16:56:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamures.1doc.com.br/verificacao/1D28-A7D4-C3A7-5285>